

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Processo Administrativo nº 23343.002282.2024-80

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90040/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, E TECNOFOR ENGENHARIA
LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS , com sede no município de Pouso Alegre-
MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465,
inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber
Avila Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pelo
Decreto de 04 de agosto de 2022, consoante delegação de competência que lhe foi conferida,
portador da Matrícula Funcional nº 2439732 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a
TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.715/0001-99,
sediada na Rua SANTO ANTÔNIO 285 CENTRO (ENGENHEIRO), CEP 15104-014, em
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato
representada por ADEMIR BENEDITO - Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos
da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
23343.002282.2024-80, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente da Concorrência nº 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
- 1.2. Acrescer, ao valor inicial do contrato, **13,6982%** (treze vírgula seis nove oito dois por cento), o que corresponde a R\$ 254.371,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos); e
- 1.3. Suprimir, do valor inicial do contrato, **8,0625%** (oito vírgula zero seis dois cinco por cento), o que corresponde a R\$ 149.717,93 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O contrato tem o valor de R\$ 1.856.971,72 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais, setenta centavos). Com as operações realizadas por meio do presente termo aditivo, o contrato passará a vigor com valor de **R\$ 1.961.624,93** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158137;
- II) Programa de trabalho: 229566;
- III) Elemento de despesa: 449051-91; e
- IV) Plano interno: LPP02P41MA3.

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: